DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública - Convocação	6
Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Cafelandia	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 0073/2017-LZRP., 31 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO ESTABELECIDA NA LEI COMPLEMENTAR nº 02/2009 - OG, de 23 DE JANEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, Prefeito do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,

DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º)- A partir da vigência desta Lei, a Referência Salarial dos cargos constante do ANEXO II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de janeiro de 2009, passam a vigorar com a seguinte referência:

CARGO	REF.
PAJEM	F-7
AUXILIAR DE LIMPEZA	F-7
SERVENTE	F-7
MERENDEIRA	F-7
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	O-1

ARTIGO 2.º)- Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos da Lei Complementar nº 02/2009-OG, de 23 de janeiro de 2009.

ARTIGO 3.º)- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4.º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5.º)- Revogam-se as disposições em contrário constantes da LC nº 02/2009-OG e suas respectivas alterações.

GABINETE DO PREFEITO, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

GABINETE DO PREFEITO, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto, de dois mil e dezessete(2017).-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (2017).-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO Nº 45/2017

EDITAL Nº 34/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos para a Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia-SP, pelo prazo de 12 (doze) meses – Convênio Pró Santa Casa 2 – (Itens desertos no Proc. 83/2.016).

SESSÃO PÚBLICA: 20/09/2017 às 09h00min.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia(SP), 01 de setembro de 2.017.

Luís Zampieri Ribeiro Pauliquevis.

Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Contrato: nº 08/17
Pregão Presencial nº 04/2.017

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes no Município de Cafelândia para o exercício de 2.017

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratada: JONAS DE MELO - CPF: nº 960.583.408-10

Acréscimos: Fica acrescido ao contrato 08/17 a quantidade de 15 Km à Rota 09, o que correspondente o acréscimo percentual de 17,44%, acrescida a importância de R$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais) no valor total do contrato.

Dotação: Outros Serviços de Terc. Pessoa Física: 3.3.90.36 – Ensino Fundamental: 12.361.0407.2026; Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39 – Ensino Fundamental: 12.361.0407.2026; Outros Serviços de Terc. Pessoa Física: 3.3.90.36 – Ensino Médio: 12.362.0407.2026.

Fundamento Legal: artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Data de Assinatura: 29 de Março de 2.017.

ADILSON CIRILO DE PAULA – Prefeito Municipal Interino.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato: nº 08/17

Pregão Presencial nº 04/2.017

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes no Município de Cafelândia para o exercício de 2.017

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratada: JONAS DE MELO - CPF: nº 960.583.408-10

Acréscimos: Fica acrescido ao contrato 08/17 a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

quantidade de 4 Km à Rota 09, o que correspondente o acréscimo percentual de 4,65%, acrescida a importância de R$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais) no valor total do contrato, a partir do dia 01/08/2.017.

Dotação: Outros Serviços de Terc. Pessoa Física: 3.3.90.36 – Ensino Médio: 12.362.0407.2026.

Fundamento Legal: artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Data de Assinatura: 24 de Agosto de 2.017.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato: nº 13/17

Pregão Presencial nº 04/2.017

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes no Município de Cafelândia para o exercício de 2.017

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratada: SIDNEI RAMOS PEREIRA - CPF: nº 154.292.228-36.

Acréscimos: Fica acrescido a quantidade de 7,5 Km (sete quilômetros e meio) à Rota 07, ficando alterado o item 2.1 Itinerário do contrato nº 13/2017, passando a quilometragem total diária para 107,5 km (ida e volta), correspondente acréscimo percentual de 8,7% (oito vírgula sete por cento), a partir do dia 12/05/2017.

Dotação: Outros Serviços de Terc. Pessoa Física: 3.3.90.36 – Ensino Fundamental: 12.361.0407.2026; Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39 – Ensino Fudamental: 12.361.0407.2026; Outros Serviços de Terc. Pessoa Física: 3.3.90.36 – Ensino Médio: 12.362.0407.2026.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Data de Assinatura: 19 de Maio de 2.017.

ADILSON CIRILO DE PAULA – Prefeito Municipal Interino.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: nº 161/2.014

Dispensa de Licitação nº 08/2.014

Objeto: Locação de Imóvel "CAPS I".

Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Locadora: MARIA AUGUSTA ARAÚJO FARTO FARINACIO.

Valor do Aditivo: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), sendo o valor mensal de R$ 1.750,00.

Prazo: Pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação: Atenção Básica/Serv. Terc. Pessoa Física - 10.301.0210.2030 3.3.90.36.

Fundamento Legal: encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, art. 65, inciso II, alínea "d", cumulado com art. 65, § 2º, inciso II, da Lei n. º 8.666/93.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2.017.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ADILSON CIRILO DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia e a COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, CONVIDAM todos os munícipes em geral e Entidades Sociais, para participarem da AUDIENCIA PUBLICA para tratar sobre a discussão do ANTEPROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, conforme segue abaixo:

- ANTEPROJETO DE EMENDA À LEI ORGANICA – "Dispõe sobre a revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Cafelândia".

- DATA: 04.09.2017 – segunda-feira, às 20h00m.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

- LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia, situado na Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro.

A forma de participação e apresentação de contribuições será informada durante a Audiência Pública.

C. M. de Cafelândia, 31 de Agosto de 2017.

assinado no original

ADILSON CIRILO DE PAULA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 31 de Agosto de 2017.

assinado no original

Jackson Luis Calixto da Silva

Diretor Geral

Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Cafelandia

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC, Estado de São Paulo, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO N° 06/2.017

EDITAL N° 05/2.017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2.017

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Combustíveis (Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum) para abastecimento dos veículos integrantes da frota e maquinários do SAAEC, pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 19/09/2017 às 09h00min.

PROCESSO N° 07/2.017

EDITAL N° 06/2.017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2.017

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de 400 (quatrocentos) hidrômetros unijato para água fria, classe metrológica “B” para instalação nas residências do município.

SESSÃO PÚBLICA: 19/09/2017 às 14h00min.

Os editais em inteiro teor estarão à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede do SAAEC, sito Travessa Saltinho, nº 53, Centro, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.saaec.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas nos endereços acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia/SP, 01º de Setembro de 2.017.

MÁRCIO GUIDETTI DE ALMEIDA

Superintendente